



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE CFTV, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA NEW LINE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – ME.

PROCESSO Nº 00095.000472/2014-64

CONTRATO Nº 17/2014-SMPE

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10037030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NEW LINE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – ME**, CNPJ nº 08.931.820/0001-09, com sede na QNA 18, casa 05 – Taguatinga Norte – Brasília/DF, CEP: 72.120-110, telefax nº (61) 3562-3990 / 4002-6767, neste ato representada pelo Senhor **ROOSEVELT FERREIRA DE BARROS ALMEIDA**, CPF nº 812.070.771-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2014-SMPE, consoante consta do Processo nº 00095.000472/2014-64, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 11,49% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de **RS 374.151,65** (trezentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), consoante disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **RS 3.629.316,24** (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil trezentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), correrão à conta do PTRES: 137727, Natureza de Despesa: 339037 e Nota de Empenho: 2018NE802364, de 30/10/2018.

CS



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03, 04 e 05, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 30 de OUTUBRO de 2018.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


ROOSEVELT FERREIRA DE BARROS ALMEIDA
New Line Vigilância e Segurança LTDA - ME

